

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/SMS/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JEFERSON RUBENS GARCIA**, CPF/MF nº 791.929.639-00, assistido pela Secretária Municipal de Saúde **JANAYNA GOMES SILVINO**, CPF/MF nº 023.924.209-20 e, de outro lado, a entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal no. 5808, de 10 de março de 2023, na forma da Lei Municipal nº 1.214/2022, com sede e foro na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.078.019.0001/14, neste ato representada na forma de seu Estatuto por Diretor-Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, CPF/MF nº 205.467.898-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR, em comum acordo, o Contrato de Gestão nº 01/SMS/2023, da seguinte forma:

Considerando que CONTRATO DE GESTÃO identificado no preâmbulo tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação na Unidade de Pronto Atendimento – PA 24H de Itapoá para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde nesta Unidade, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 002/SMS/2023, no Termo de Referência, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá;

Considerando o Contrato de Gestão Nº 001/2023 em sua CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PARÁGRAFO PRIMEIRO:

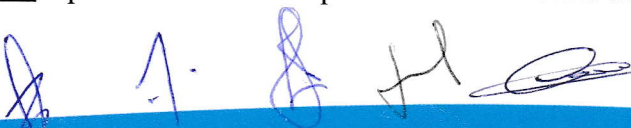
O valor de repasse das parcelas fixa e variável serão efetuadas de uma única vez, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês de execução.

Considerando o Contrato de Gestão Nº 001/2023 em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO:

Poderá haver a repactuação das metas ou das atividades CONTRATADAS, a qualquer tempo, mediante autorização do Conselho Municipal de Saúde, para sua adequação às necessidades da administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário, garantindo-se, ainda, à CONTRATADA, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado.

Considerando que o Contrato de Gestão Nº 001/2023, não especificou de forma clara e ordenada o condicionamento das liberações mensais do repasse de recurso.

Considerando que é de comum entendimento entre as partes, a necessidade de alteração contratual, sem impacto financeiro, **RESOLVEM** aditar o presente contrato especificando conforme cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DO REPASSE – As liberações relacionadas ao repasse de recurso mensal deverão ser condicionadas a entrega das prestações de contas mensais realizadas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único. A prestação de contas mensal deve ocorrer na forma da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato de Gestão nº 001/SMS/2023, ficando a liberação de cada parcela condicionada a entrega da prestação de contas dentro do prazo estipulado, devendo o pagamento ser feito da forma previamente pactuada no Contrato de Gestão, conforme CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS COMINAÇÕES – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 01/SMS/2023, firmado entre as partes em 07/06/2023.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

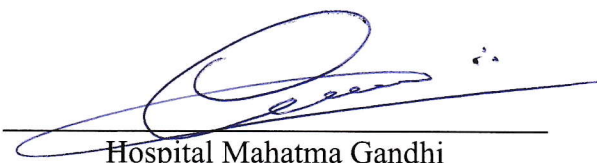
Itapoá - SC, 09 de outubro de 2023.



Jeferson Rubens Garcia
Prefeito de Itapoá



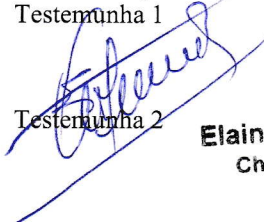
Janayna Gomes Silvino
Secretária Municipal de Saúde



Hospital Mahatma Gandhi
Representado por seu Diretor Presidente Luciano Lopes Pastor



Testemunha 1



Testemunha 2

Elaine Cristina Alves
Chefe de Gabinete
Mat. 734659

